Processo Legislativo

Processo
2026-207

Data/Hora
19/05/2026 09:44

Unidade
CÂMARA MUN. DE VEREADORES

Solicitante
CAMARA MUN. DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL

Descrição

Of. n.º 739/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 072/2026**, que " Dispõe sobre o prolongamento da Rua Pedro Nunes da Silva, denominada através da Lei nº 3.276/1998, e dá outras providências", o qual foi apreciado durante a 16ª Reunião Ordinária, realizada na data de 18 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer favorável das comissões, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **BVLV.IBZT.DGDP.RAQD**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 19/05/2026 às 10:20:23.

[H118264] - 2026-207

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio da Patrulha / RS
Protocolo nº 425
Em 12/02/2026 Horário 14:12
Servidor(a)

PROJETO DE LEI Nº 072/26

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 18/05/26
Presidente Secretário

"Dispõe sobre o prolongamento da Rua Pedro Nunes da Silva, denominada através da Lei nº3.276/1998, e dá outras providências"

art. 1º. Fica alterada a extensão da Rua Pedro Nunes da Silva, denominada através da Lei nº 3.276, de 26 de maio de 1998, iniciando no cunhal da Rua Francisco Borges de Lima, apresentando 695 metros de extensão, conforme mapa em apenso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2026.

Ver. André Antônio Randazzo dos Reis – MDB

Ver. Antônio Vieira Dias – MDB

Ver. Gabriel Diedrich – MDB

Ver. João Luis Moreira – MDB

[D205059] - 2026-207

Legenda
RUA PEDRO NUNES DA SILVA
extensão 695 metros
Google Earth

LEI N° 11.060, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Pedro Nunes da Silva, denominada através da Lei nº3.276/1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a extensão da Rua Pedro Nunes da Silva, denominada através da Lei nº 3.276, de 26 de maio de 1998, iniciando no cunhal da Rua Francisco Borges de Lima, apresentando 695 metros de extensão, conforme mapa em apenso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 20/05/2026 11:55:28

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 20/05/2026 11:57:01

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **GMQX.REUV.VQIJ.6UDQ**

[D205633] - 2026-207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.060, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Pedro Nunes da Silva, denominada através da Lei nº3.276/1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a extensão da Rua Pedro Nunes da Silva, denominada através da Lei nº 3.276, de 26 de maio de 1998, iniciando no cunhal da Rua Francisco Borges de Lima, apresentando 695 metros de extensão, conforme mapa em apenso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Mapa publicado no site do Município.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:57B9A282

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/05/2026. Edição 4333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D205913] - 2026-207